



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Gabinete do vereador Celso Giannazi

**PROJETO DE LEI nº**

Cria a Casa Municipal de Cultura Vargem Grande – Tula Pilar Ferreira e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo criar a Casa Municipal de Cultura Vargem Grande – Tula Pilar Ferreira a ser instalada na circunscrição do Distrito de Vargem Grande, Subprefeitura de Parelheiros.

Art. 2º A Casa Municipal de Cultura Vargem Grande – Tula Pilar Ferreira terá seu endereço fixado conforme citado no art. 1º desta lei, não podendo ser transferida daquele distrito.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Cultura será o órgão gestor da Casa Municipal de Cultura Vargem Grande – Tula Pilar Ferreira devendo regular e disciplinar o seu funcionamento.

Art. 4º O acervo da Casa da Cultura Vargem Grande – Tula Pilar Ferreira será constituído de fotografias, pinturas, livros, CDs, discos, cerâmicas, além de quaisquer outros objetos, que tenham como condão a reconstrução e contribuição com as características culturais e históricas do Distrito de Vargem Grande.

Art. 5º Fica delegada à Casa da Cultura Vargem Grande – Tula Pilar Ferreira competência para:



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Gabinete do vereador Celso Giannazi

I - Celebrar convênios com órgãos da administração pública direta e indireta, entidades do terceiro setor como organizações não governamentais, associações de bairro, dentre outras de importante relevância para região;

II - Pesquisar, catalogar e preservar dados e bens relacionados à cultura de Vargem Grande – Tula Pilar Ferreira;

III - Criar integração com entidades ligadas à cultura, direitos humanos, artes, folclore, política, história da região, bem como informações e valorização do acervo da Casa Municipal de Cultura;

IV - Promover oficinas, cursos de capacitação e qualificação profissional, debates, palestras, atividades culturais e educacionais em geral que visem contribuir com a preservação ambiental, inclusão social e fortalecimento da cidadania;

Art. 6º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 2020.

**CELSO GIANNAZI**

**Vereador**



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do vereador Celso Giannazi

### JUSTIFICATIVA

A propositura deste pleito visa atender a um antigo desejo da comunidade do Distrito de Vargem Grande, que se realizará com a criação da Casa de Cultura Tula Pilar Ferreira.

A região que abrange os distritos de Parelheiros, Vargem Grande e Marsilac, tem uma população de aproximadamente 200 mil habitantes, em uma área de 153 km<sup>2</sup>. Está localizado na zona sul da cidade.

Vargem Grande está localizada no extremo sul da cidade, além de ser uma região de mata atlântica dificultando, muitas vezes, até o transporte público de circular pelos bairros fazendo com que a população ande longas distâncias para conseguir um ônibus ou ter que fazer baldeação em micro-ônibus para chegar nas grandes avenidas.

Segundo o mapa da desigualdade – 2019, no item Centros culturais, casas e espaços de cultura – apresenta o dado de que para 10 mil habitantes nas regiões de Parelheiros/Vargem Grande há 0 (zero) equipamento de cultura para a população.<sup>1</sup>

A criação de uma Casa de Cultura na região além de ser um desejo da comunidade também é parte do Decreto nº 57.484, de 29 de novembro de 2016 que institui o Plano Municipal de Cultura:

*META 6: REDE MUNICIPAL DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS Implantação da rede de equipamentos culturais de abrangência local e regional em todos os territórios da cidade, em pleno funcionamento e contemplando múltiplos usos.*

Não obstante, na região de Vargem Grande o único espaço em que os jovens podem se encontrar e vivenciar as mais diferentes formas de cultura é na casa da

<sup>1</sup> FONTE: [https://www.nossasaopaulo.org.br/wp-content/uploads/2019/11/Mapa\\_Desigualdade\\_2019\\_tabelas.pdf](https://www.nossasaopaulo.org.br/wp-content/uploads/2019/11/Mapa_Desigualdade_2019_tabelas.pdf)



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do vereador Celso Giannazi

professora Nídia Lima Queiroz Dos Santos. Nascida em Arari, no Estado do Maranhão, radicou-se, em São Paulo, com a família e há 30 anos está na região.

Antes de haver escola no distrito, ela alfabetizava seus vizinhos e seus filhos em sua residência. Formou-se em Matemática e é mestra em educação pela PUC-SP, enfrentando toda a dificuldade de levar 3h30 de ida e o mesmo período para voltar da universidade, totalizando 7h de trajeto.

Mesmo diante dessas dificuldades, insiste em oferecer para a comunidade de Vargem Grande o acesso à cultura, abrindo sua casa para que seja um polo cultural. Uma dedicação a ser reverenciada e que merece que sua luta por uma casa de cultura municipal em sua região seja atendida, de modo que beneficiará milhares de pessoas na região e atenderá o Plano Municipal de Cultura.

O nome escolhido para a Casa de Cultura, *Tular Pilar Ferreira*, é uma homenagem à poetisa mineira de Leopoldina radicada em São Paulo e que passou parte da vida trabalhando como empregada doméstica para sustentar seus filhos.

Organizou saraus como o “Cadin de Coisa”, que misturava culinária mineira e arte. Publicou de forma independente o livro *Palavras Inacadêmicas* (2004), além de ter poemas em antologias poéticas como Sarau do Binho, entre outros. Partiu no dia 11 de abril de 2019, deixando a esperança da perpetuação de seu trabalho que fala da vida de mulheres negras no dia a dia da sociedade brasileira.

A construção desse equipamento público será um grande aliado contra as violências que atingem a região, não obstante, será importante para o desenvolvimento cultural e social de Vargem Grande e adjacências.

Assim, necessária à aprovação desta propositura, que coloco à apreciação dos nobres pares.